# LEI Nº 3.345, DE 17 DE MARÇO DE 2009

**ALTERA, COMPATIBILIZA E FAZ ADEQUAÇÃO A LEI Nº 3.312, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Esta Lei altera, compatibiliza e faz adequação à Lei nº 3.312, de 2 de setembro de 2008, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009, na forma da Legislação Federal vigente, art. 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, às normas editadas pelo TCM-GO, e em obediência aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º**. As referidas alterações, compatibilizações e adequações se fizeram necessárias em razão da Lei nº 3.340, de 2 de janeiro de 2009 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2009.

**Art. 3º**. Os anexos da Lei nº 3.312, de 2 de setembro de 2008, alterados, passam a viger com a redação dada aos anexos que acompanham esta Lei.

**Art. 4º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 17 de março de 2009.

**Antônio Roberto Otoni Gomide**
PREFEITO MUNICIPAL

**Andréia de Araújo Inácio Adourian**
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**Edir Gomes Xavier**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:42:37 -02'00'